

LEI Nº 033/97

Altera a Lei Municipal nº
14/97 - Conselho Municipal
de Saúde.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis
APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 14/97, de 27 de
fevereiro de 1997, em seu artigo 3º, inciso “V”, que passará a ter a seguinte redação:

“V - dos usuários:

- a) representante das entidades de trabalhadores do SUS;
- b) representante das entidades patronais e dos sindicatos;
- c) representantes dos sindicatos e entidades dos
trabalhadores;
- d) representantes das associações de portadores de
deficiências e patologias;
- e) representante de associações de moradores sediadas no
Município;
- f) representante da Pastoral da Criança;
- g) representante da associação da Casa Familiar Rural;
- h) representante escolhido entre as entidades religiosas com
sede no Município.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de
maio de 1997.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal